



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG

PORTARIA Nº 19, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Institui e nomeia a Comissão de Fisioterapia no Transtorno do Espectro Autista (TEA) do CREFITO-4 MG.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4 MG), Dr. Anderson Luís Coelho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da norma contida no art. 8º da Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Fisioterapia no Transtorno do Espectro Autista (TEA) do CREFITO-4 MG.

Art. 2º Compete à Comissão de Fisioterapia no TEA do CREFITO-4 MG:

- I- Realizar levantamento do cenário assistencial fisioterapêutico;
- II- Elaborar e promover ações e medidas de sensibilização da comunidade profissional para atuação com o TEA;
- III- Elaborar e promover ações para atualização profissional para atuação fisioterapêutica com o TEA;
- IV- Realizar estudos e discussões a partir do levantamento de evidências científicas, clínicas, político-sociais e carências da população de Minas Gerais nesse âmbito de atuação, inclusive para subsidiar ações da Comissão;
- V- Subsidiar tecnicamente demandas recebidas no CREFITO-4 MG que suscitem a temática do TEA e/ou a atuação fisioterapêutica neste âmbito, inclusive prestando orientações acerca dos direitos e deveres do(a) profissional;
- VI- Promover atividades institucionais que estimulem a discussão e esclarecimento acerca da importância da assistência fisioterapêutica a pacientes com TEA;
- VII- Promover e apoiar políticas públicas e projetos sociais relativos ao TEA, inclusive com subsídios técnicos, tendo em vista sua especificidade no contexto das relações de saúde entre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

profissionais, pacientes e suas famílias, invocando a inserção e participação do(a) fisioterapeuta nas equipes multiprofissionais, cuja atuação profissional esteja alinhada aos preceitos éticos e comprometida com a melhoria da qualidade assistencial, em consonância com a justa remuneração; e

VIII- Divulgar as iniciativas e as ações desenvolvidas por esta Comissão.

Art. 3º Ficam nomeados(as) para Comissão de Fisioterapia no Transtorno do Espectro Autista (TEA) os(as) seguintes profissionais:

- I - Carline Nogueira de Carvalho;
- II - Karlen Pagel de Oliveira Souza;
- III - Hércules Ribeiro Leite;
- IV - Renato Guimarães Loffi.

Art. 4º O Presidente do CREFITO-4 MG poderá nomear colaboradores(as) *ad hoc* para auxiliar a Comissão em questões específicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.



ANDERSON LUIS COELHO

ANDERSON LUIS
COELHO:01285802675

Assinado de forma digital por
ANDERSON LUIS COELHO:01285802675